



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2019/000733

Empresa Razão Social: RADIO MORADA DO SOL LTDA

Nome Fantasia: RADIO MORADA DO SOL

CNPJ: 43.960.350/0001-02

Endereço: AVENIDA BENTO DE ABREU 889

Bairro: FONTE LUMINOSA - ARARAQUARA SP - CEP: 14802-386

Contato: Fone Fax:

Processo nº.:2019/000812

Licitação:: Inexigibilidade

Data do Pedido: 22/11/2019

Condições de Pagamento: 5º dia útil após a liberação na nf pelo ordenador de despesa

Prazo de Entrega: conforme necessidade

Empenho Nº:
2019/02413

Setor Requisitante: 012 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1,00	SV	81.10.009163 - SERVIÇOS DE INSERÇÕES RADIOFÔNICAS - RÁDIO MORADA DO SOL AM/FM ==> Valor Total (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)		13.838,0000	13.838,00

Total IPI: 0,00

Total s/ IPI

13.838,00

Total Pedido

13.838,00

Valor por Extensão: TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS

Lei e Artigo:

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
- O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
- T 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.
- A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
- S 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
- 6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 22/11/2019

Gerência de Suprimentos

Emitido por: KIZI KAUANE MARIANO CAMARGO